



SERVIÇO DISTRITAL DE
PATOS VELHOS

CÓDIGO CONDUTA

APRESENTAÇÃO

A TITULAR DO DISTRITAL PATOS VELHOS, ESTADO DO PARANÁ, TABELIÃ DE NOTAS E REGISTRADORA CIVIL PATRÍCIA ZANI PRESSER COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE MANUAL, ESPERA QUE TODOS OS COLABORADORES, FORNECEDORES E PARCEIROS POSSAM AGIR NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA ÉTICA, EFICIENTE E CORRETA. TRAZENDO A COMUNIDADE AGILIDADE, MODERNIDADE E EFICÁCIA NOS TRABALHOS OFERECIDOS POR ESSA SERVENTIA.

ESPERA-SE QUE TODAS AS AÇÕES SEJAM SEMPRE BASEADAS NO RESPEITO AO SER HUMANO, COM VALORES ÉTICOS E TRANSPARÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

Os pilares fundamentais para o exercício da atividade:

MISSÃO

PROPORCIONAR AOS CLIENTES ATENDIMENTO DIFERENCIADO, ÁGIL, HUMANIZADO E SEGURO, COMPREENDENDO QUE CONFIANÇA SE CONQUISTA.

VISÃO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE LOCAL E MEIO EXTRAJUDICIAL COMO UMA SERVENTIA REFERÊNCIA EM EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ESFERA JURÍDICA E ATENDIMENTO HUMANIZADO.

VALORES

- ÉTICA E CONFIANÇA.
- AGILIDADE, SIMPLICIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA.
- CONHECIMENTO TÉCNICO, JURÍDICO E ORGANIZACIONAL.
- EVOLUÇÃO E INOVAÇÃO CONTÍNUA.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

POLÍTICA ORGANIZACIONAL

MANTER O BOM RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO, COM OS DEMAIS CARTÓRIOS, COM A COMUNIDADE, COLEGAS, CLIENTES E USUÁRIOS, GARANTINDO-SE A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO, A INOVAÇÃO CONTÍNUA E A SEGURANÇA JURÍDICA.

COMPORTAMENTO

OS COLABORADORES, PARCEIROS, CLIENTES, USUÁRIOS E FORNECEDORES DEVEM MANTER UM COMPORTAMENTO APROPRIADO DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA SERVENTIA. NÃO SERÁ PERMITIDO:

- QUALQUER FORMA DE PROPOSTA OU INTIMIDAÇÃO PARA APROVAÇÃO OU EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADVERSAS DO QUE ESTÁ EXPRESSO NA LEI;
- PRESENTES OU QUALQUER AGRADO QUE POSSAM CARACTERIZAR FAVORECIMENTO OU CORRUPÇÃO;
- VESTIMENTA INADEQUADA;
- QUALQUER COMPORTAMENTO QUE GERE DESCONFORTO A QUALQUER DAS PARTES DURANTE SUA PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA SERVENTIA.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

RESPEITO AOS CLIENTES E USUÁRIOS

- OS COLABORADORES DEVEM TRATAR OS CLIENTES E USUÁRIOS COM RESPEITO, CORDIALIDADE E HUMANIDADE.
- SER EDUCADO E NÃO TER PRESSA NO ATENDIMENTO.
- DEMONSTRAR RESPEITO EM TODAS AS ETAPAS.
- OFERECER ATENDIMENTO EFICAZ E PERSONALIZADO .
- DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES CLARAS E PRECISAS.
- PRATICAR A EMPATIA.
- OUVIR O CLIENTE COM SINCERIDADE E BUSCAR ENTENDÊ-LO.
- CORRIGIR RAPIDAMENTE OS ERROS.

RESPEITO À DIGNIDADE DOS COLABORADORES

O DISTRITAL PATOS VELHOS VISA O RESPEITO E DIGNIDADE COM OS COLABORADORES QUE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS PARA CRIAR UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL E PRODUTIVO. ELES DEVEM SER A BASE DE TODO TRABALHO, INDEPENDENTEMENTE DO CARGO, NÍVEL HIERÁRQUICO OU TEMPO DE SERVIÇO.

- RECONHECER E VALORIZAR AS CONTRIBUIÇÕES DE CADA COLABORADOR.
- ESCUTAR AS OPINIÕES.
- COMPARTILHAR CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS.
- ESTAR DISPOSTO A AJUDAR E APOIAR.
- GARANTIR QUE TODOS TENHAM AS MESMAS OPORTUNIDADES E TRATAMENTO JUSTO.
- RESGUARDAR OS TRABALHADORES DE ABUSOS E EXPLORAÇÃO.
- PROTEGER CONTRA ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL.

EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO TRATADO SE REPORTAR:

OS FORNECEDORES E PARCEIROS DEVEM SE REPORTAR A TITULAR, SUBSTITUTA OU QUALQUER COLABORADOR QUE POSSA RESOLVER, CONFORME CADA CARGO. PODENDO SER UTILIZADO WATTS EMPRESARIAL OU E-MAIL CORPORATIVOS.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

JORNADA DE TRABALHO

EXPEDIENTE INTERNO

- SEGUNDA E SEXTA-FEIRA 8:00 ÀS 11:00H COM 2H INTERVALO PARA ALMOÇO E DAS 13:00 ÀS 18:00H.
- SÁBADO 8:30H ÀS 12:30H.
- COM CARGA HORÁRIA SEMANAL É DE 44 HORAS.

O ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 8:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00H.

ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

A ASSIDUIDADE É IMPORTANTE PARA O SUCESSO DA EMPRESA E PARA A SATISFAÇÃO DOS COLABORADORES, AUMENTA A PRODUTIVIDADE E A PROATIVIDADE.

- A PONTUALIDADE INFLUENCIA NO COMPORTAMENTO DOS OUTROS COLABORADORES. CHEGAR SEMPRE ATRASADO PODE PASSAR A IDEIA QUE É UM PROCEDIMENTO ACEITÁVEL.
- MANTER BONS HÁBITOS DE SAÚDE PARA MINIMIZAR A PROBABILIDADE DE FALTAS.
- EQUILIBRAR O TRABALHO COM A VIDA PESSOAL PARA EVITAR FADIGA E EXAUSTÃO.
- INVESTIR NO DIÁLOGO E AJUDAR O FUNCIONÁRIO A CORRIGIR O COMPORTAMENTO DE FALTA DE PONTUALIDADE.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

ÉTICA E POSTURA PROFISSIONAL

A ÉTICA PROFISSIONAL É UMA REGRA A SER SEGUIDA POR TODOS, COM O OBJETIVO DE MANTER UM AMBIENTE SAUDÁVEL E HARMONIOSO.

- RESPEITAR AS REGRAS DO CARTÓRIO E DA PROFISSÃO.
- TRATAR TODOS COM RESPEITO, INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO
- SER RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES.
- PREZAR PELO BEM-ESTAR E DESENVOLVIMENTO COLETIVO.
- RESPEITAR AS CONVENÇÕES E LIMITES, SEJAM ELES IMPOSTOS POR LEIS OU SUGERIDOS PELAS CONVENÇÕES SOCIAIS.
- SER SENSATO E RESPONSÁVEL, IMPARCIAL, IGUALITÁRIO E CONFIÁVEL, E SER CONFIÁVEL.
- ADMITIR QUANDO NÃO SE DOMINA UM TÓPICO E SOLICITAR AJUDA.

INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E UNIFORMIDADE DOS ATOS

- O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PELO CARTÓRIO PARA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO NOTARIAL E REGISTRAL DEVE SER OBSERVADO E SEGUIDO PELO COLABORADOR.
- NA HIPÓTESE DE O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NÃO PODER SER CONCLUÍDO, A SITUAÇÃO DEVERÁ SER REPORTADA POR E-MAIL A TABELIÃ / REGISTRADORA PARA CONHECIMENTO DO FATO.
- NÃO É PERMITIDO FACILITAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS SEM QUE OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS TENHAM SIDO APRESENTADOS.
- OS ATOS QUE REQUEREM ASSINATURA, COMO ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, REGISTROS DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, DEPENDEM DA PRÉVIA CONFERÊNCIA COM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO APRESENTADO PELO SIGNATÁRIO, CUJA CÓPIA DEVERÁ SER ARQUIVADA.
- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A LAVRATURA DE ATOS SEM A PRESENÇA FÍSICA DO SIGNATÁRIO, QUANDO ESTA FOR EXIGIDA POR LEI OU ATO NORMATIVO.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E UNIFORMIDADE DOS ATOS

- TODOS OS RECONHECIMENTOS DE FIRMA DEVEM SER REALIZADOS CONFORME AS REGRAS DOS ARTIGOS 368 A 376, DO PROVIMENTO N. 02/2019/CJRM-B-CJCI/TJPA - CÓDIGO DE NORMAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, SOB PENA DE, EM CASO DE RESPONSABILIZAÇÃO DO TABELIÃO POR ERRO OU CULPA, ESTE INGRESSAR COM AÇÃO JUDICIAL DE REGRESSO CONTRA O ESCRIVENTE QUE PRATICOU O ATO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL DESLIGAMENTO DO ESCRIVENTE DA SERVENTIA.
- É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA SEM QUE O ORIGINAL TENHA SIDO APRESENTADO E CONFERIDO, RESPEITADAS AS REGRAS ESPECIAIS DA AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA.
- NÃO SE ADMITE A CONCESSÃO INDEVIDA DE DESCONTO OU GRATUIDADE NÃO PREVISTA EXPRESSAMENTE EM LEI OU EM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
- A PRÁTICA DE QUALQUER ATO NOTARIAL OU REGISTRAL QUE NÃO ESTEJA PREVIAMENTE ESTABELECIDO EM PADRÕES E PROCEDIMENTOS INTERNOS, COMO ATOS QUE CONFIGUREM NOVIDADE OU INOVAÇÃO, DEVERÃO SER PREVIAMENTE COMUNICADOS E AUTORIZADOS PELA TABELIÃO / REGISTRADORA
- OS ATOS DE ADITAMENTO OU RERRATIFICAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS, AVERBAÇÃO DE ATOS REGISTRAIS OU CANCELAMENTO DE QUAISQUER ATOS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA TABELIÃO / REGISTRADORA
- OS ATOS DE REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO E MUDANÇA DE GÊNERO SOMENTE PODERÃO SER PRATICADOS PELO OFICIAL OU ALGUÉM POR ESTE DESIGNADO ESPECIFICAMENTE PARA O ATO CONCRETO REQUERIDO.
- A LAVRATURA DE TESTAMENTOS PÚBLICOS SOMENTE PODERÁ SER FEITA PELA TABELIÃO, OU, CASO ESTE TENHA COMUNICADO PREVIAMENTE AO JUÍZO COMPETENTE, PELO SUBSTITUTO.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) ESTABELECE REGRAS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PRIVACIDADE, SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA.

- O CONSENTIMENTO DO TITULAR DOS DADOS É A BASE DA LGPD, SENDO NECESSÁRIO SOLICITAR A AUTORIZAÇÃO DE FORMA EXPLÍCITA E INEQUÍVOCA.
- A LGPD PROTEGE DADOS PESSOAIS DE PESSOAS NATURAIS, EM FORMATO FÍSICO OU DIGITAL.
- O TRATAMENTO DE DADOS É TODA OPERAÇÃO REALIZADA COM DADOS PESSOAIS, COMO COLETA, CLASSIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO, ACESSO, REPRODUÇÃO, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, ELIMINAÇÃO, ENTRE OUTRAS.
- O PODER PÚBLICO NÃO PODE TRANSFERIR DADOS PESSOAIS PARA ENTIDADES PRIVADAS, EXCETO EM ALGUMAS SITUAÇÕES.
- A LGPD PROÍBE A VENDA OU CEDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE CONTATO DE POTENCIAIS CLIENTES PARA TELEMARKETING.
- A LGPD TAMBÉM ESTABELECE PRINCÍPIOS, COMO: ADEQUAÇÃO, NECESSIDADE, LIVRE ACESSO, QUALIDADE, TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA, PREVENÇÃO, NÃO-DISCRIMINAÇÃO.

CANAIS DE DENÚNCIA

O CANAL DE DENÚNCIA, ABERTO A TODOS OS COLABORADORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, FORNECEDORES, USUÁRIOS E CLIENTES, RESPEITANDO-SE O SIGILO E A CONFIDENCIALIDADE DO DENUNCIANTE SERÁ O E-MAIL DIRETO COM A TABELIÃ / REGISTRADORA.

POR MEIO DO CANAL DE DENÚNCIA PODERÃO SER RELATADOS QUAISQUER POSSÍVEIS VIOLAÇÕES À LEGISLAÇÃO E A ESTE CÓDIGO DE ÉTICA.

AS DENÚNCIAS SERÃO APURADAS DE MANEIRA CONFIDENCIAL.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL É UM CONJUNTO DE ATITUDES E PRÁTICAS QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PLANETA, CONSIDERANDO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E O CRESCIMENTO SOCIOECONÔMICO.

A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL É UM COMPROMISSO DE TODOS, TANTO DE EMPRESAS QUANTO DE CIDADÃOS, PARA EVITAR PRÁTICAS QUE DESREGULEM O MEIO AMBIENTE.

ALGUMAS ATITUDES QUE PODEM SER ADOTADAS PARA EXERCER A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SÃO:

- REUTILIZAR
- RECICLAR
- ECONOMIZAR ENERGIA
- ECONOMIZAR PAPEL
- DESLIGAR A TORNEIRA
- REDUZIR O CONSUMO DE PLÁSTICO

OS EMPREGADOS DOS FORNECEDORES E PARCEIROS, ENQUANTO NAS DEPENDÊNCIAS DO CARTÓRIO, DEVEM CONSCIENTIZAR-SE DO BEM QUE FAZEM PARA SOCIEDADE O DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS E A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DE SUAS ATIVIDADES.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

PENALIDADES

PENALIDADES SÃO SANÇÕES IMPOSTAS QUANDO UMA CONDUTA VIOLA AS NORMAS ESTABELECIDAS. SÃO UM INSTRUMENTO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS.

- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
- FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA EM CURSO DE RECICLAGEM
- REPREENSÃO VERBAL
- REPREENSÃO ESCRITA
- DESTITUIÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA
- DEMISSÃO SIMPLES
- RESCISÃO - DESVIOS DE COMPORTAMENTO GRAVES COMO OFENSAS PESSOAIS, AGRESSÕES FÍSICAS, ASSÉDIO SEXUAL OU MORAL, CORRUPÇÃO OU FURTO SERÃO PENALIZADAS DIRETAMENTE COM RESCISÃO E ROMPIMENTO DA RELAÇÃO.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

OS PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA SÃO AÇÕES QUE DEVEM SER TOMADAS EM SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM AMEAÇA À VIDA, DANOS MATERIAIS OU AO MEIO AMBIENTE. ALGUNS EXEMPLOS DE PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA SÃO:

- MANTER A CALMA E TRANSMITIR ISSO PARA AS VÍTIMAS
- GARANTIR A SEGURANÇA
- PEDIR SOCORRO
- CONTROLAR A SITUAÇÃO
- VERIFICAR A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS
- PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS ÀS VÍTIMAS
- ISOLAR A ÁREA SINISTRADA
- ASSEGURAR QUE TODOS CONHEÇAM AS ROTAS DE FUGA;
- ASSEGURAR QUE TODOS SAÍBAM OS LOCAIS DOS EXTINTORES E HIDRANTES
- CORTAR A ENERGIA ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA
- EVITAR A PROPAGAÇÃO DO SINISTRO

EM CASO DE INCÊNDIO, ALGUNS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA SÃO:

- ALERTA
- ANÁLISE DA SITUAÇÃO
- COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA
- PRIMEIROS SOCORROS
- CORTE DE ENERGIA
- ISOLAMENTO DA ÁREA
- REALIZAR EVACUAÇÃO;
- ACOMPANHAR A EVACUAÇÃO E SE CERTIFICAR DE QUE TODOS SAÍRAM
- NÃO RETORNAR AO LOCAL ANTES DA AUTORIZAÇÃO COMPETENTE.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

REVISÃO E APLICAÇÃO

ESTE CÓDIGO DE ÉTICA DEVERÁ SER REVISADO ANUALMENTE.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

TODOS OS EMPREGADOS DOS FORNECEDORES E PARCEIROS DEVERÃO LER ATENTAMENTE ESTE MANUAL DE CONDUTA, PREENCHER E ASSINAR O TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO, ENTREGANDO-O, EM SEGUIDA, AO RESPONSÁVEL. ESSE TERMO FICARÁ ARQUIVADO NA PASTA FUNCIONAL DO FUNCIONÁRIO.



SERVIÇO DISTRITAL DE **PATOS VELHOS**

CÓDIGO CONDUTA

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DO DISTRITAL PATOS VELHOS AOS COLABORADORES

EU _____,
INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____ - _____, DECLARO QUE LI E
COMPREENDI O CÓDIGO DE CONDUTA DO DISTRITAL PATOS VELHOS, E ESTOU
CIENTE DA SUA IMPORTÂNCIA PARA A SERVIENTIA E PARA O EXERCÍCIO
ADEQUADO DAS MINHAS FUNÇÕES. ESTOU CIENTE DE QUE O DESCUMPRIMENTO
DO CÓDIGO DE CONDUTA SUJEITA A MEDIDAS CORRETIVAS ADMINISTRATIVAS,
INCLUSIVE DESLIGAMENTO. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE O CÓDIGO DE
CONDUTA DO DISTRITAL PATOS VELHOS ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA
PERMANENTE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
[HTTPS://DRIVE.GOOGLE.COM/DRIVE/U/1/FOLDERS/1WDPI60JKF1RDE14WX2I70
WK605JL-OSA](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1WDPI60JKF1RDE14WX2I70WK605JL-OSA) E QUE EM CASO DE DÚVIDAS, OU PARA RELATAR FATOS E
COMPORTAMENTOS EM DESACORDO COM O CÓDIGO, O DISTRITAL PATOS
VELHOS DISPONIBILIZA A CENTRAL DE ÉTICA E COMPLIANCE, PELO CONTATO
DIRETO COM NOSSA TABELIÃ / REGISTRADORA. O PRESENTE TERMO DE CIÊNCIA
E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA É UM DOCUMENTO INTEGRANTE DO
PROCESSO DE ADMISSÃO PROFISSIONAL, E É ASSINADO EM DUAS VIAS.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: _____

DATA: ____/____/____